



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		339.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	150		110.000,00
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150		202.000,00
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	40.000,00	
021	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	150	214.000,00	
045	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	150		20.000,00
055	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	150	220.000,00	
072	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	025	17.000,00	
075	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	025		7.000,00
009	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	028	5.000,00	
010	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	150	5.000,00	
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024	9.000,00	
011	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	023	10.000,00	
041	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	023	6.000,00	
081	16.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	023	9.000,00	
047	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	200.000,00	
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	150		45.000,00
006	16.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.03	024	30.000,00	
089	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	150	10.000,00	
033	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.39.00	025	10.000,00	
091	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.39.00	150	20.000,00	
092	16.01.10.122.0052.2.019	4.4.90.52.00	150	10.000,00	
080	16.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.03	023		92.000,00
				815.000,00	815.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde